



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1883**

*de 07 de agosto de 2013*

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA  
ATENDER O PROGRAMA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - PEJA,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO  
SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º..***

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na  
importância de R\$ 30.192,30 (trinta mil, cento e noventa e dois reais)  
para atender o Programa Educação Jovens e Adultos - PEJA.*

***Art. 2º..*** *Os recursos de que trata o presente crédito correrão por conta  
de excesso de arrecadação decorrente de transferências não previstas no  
orçamento vigente.*

**Art. 3º..**

O crédito especial classificar-se-á orçamentariamente na seguinte dotação:

□

02PODER EXECUTIVO

08SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

00SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12EDUCAÇÃO

336EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS□□□

0059ALFABETIZAÇÃO JOVENS E ADULTOS□□□

2086MANUTENÇÃO PROGRAMA PEJA□□

ELEMENTOS FONTEVALORDESCRIPTORIO

3.3.90.30.00 15.002□5.000,00MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.36.00 15.002□ 2.192,30 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA

3.3.90.39.00 15.002□ 8.000,00OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA

4.4.90.52.00 15.002□ 5.000,00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Art. 4º..** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Camapuã - MS, 07 de agosto de 2013.*

**MARCELO PIMENTEL DUAILIBI**  
Prefeito Municipal de  
Camapuã

---

*Lei Ordinária Nº 1883/2013 - 07 de agosto de 2013*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*